

RELATÓRIO DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI
30ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO, DIA 9/10/2002

EXAME PRÉVIO DE EDITAL

EXPEDIENTE INICIAL

Expediente: TC-002.598/007/02

Representante: COMERCIAL META VALE LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Assunto: Possíveis irregularidades no edital da Concorrência nº 005/2002, tendo como objeto a compra de gêneros alimentícios.

**Senhor Presidente,
Senhores Conselheiros,**

A empresa COMERCIAL META VALE LTDA., representou contra itens do edital da Concorrência nº 005/2002, **da PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA,** que tem como objeto a compra de gêneros alimentícios, **estando marcado o próximo dia 16 para o recebimento dos documentos.**

A Representante alega ser irregular:

- a) os itens 1.1 e 11.1 do edital que estabelecem “o menor preço global” como critério de julgamento.
- b) O item 12.1 que prevê a prorrogação contratual por iguais períodos de doze meses
- c) O item 2.1 que trata da análise das amostras contém critérios subjetivos
- d) A exigência de molho de tomate em “embalagem de 330 gramas” porque afirma beneficiar, isto, determinada fornecedora.

Ao receber a representação, como havia tempo suficiente, abri oportunidade para que a Prefeitura de Ubatuba apresentasse seus esclarecimentos e os órgãos da Casa sobre eles se manifestassem.

RELATÓRIO DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI
30ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO, DIA 9/10/2002

EXAME PRÉVIO DE EDITAL

A Prefeitura defende o edital, mas a Chefia de ATJ e a SDG entendem haver procedência em alguns dos pontos, razão que por acolher, **PROponho o RECEBIMENTO COMO EXAME PRÉVIO DE EDITAL, COM A DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO DO CERTAME E FIXAÇÃO DO PRAZO REGIMENTAL DE 48 HORAS PARA QUE A PREFEITURA COMPLEMENTE OS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS OU OS RATIFIQUE, SENDO CERTO QUE DEVERÁ AGUARDAR A DECISÃO FINAL DESTE TRIBUNAL PARA A CONTINUIDADE DO PROCESSO.**

Neste caso, mostra-se conveniente que as manifestações da Chefia de ATJ e da SDG sejam transmitidas ao Senhor Prefeito, para que delas conheça.

Após as providências a cargo da e. Presidência, o expediente deve seguir para o Cartório de meu Gabinete que providenciará, junto à DE, a autuação como Exame Prévio de Edital e aguardará a resposta para a competente juntada, voltando-me conclusivo.

ESTE É MEU VOTO.

ANTONIO ROQUE CITADINI
Conselheiro